



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 427

## Abre Crédito Especial

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, num montante de R\$ 47.613.427 ( quarenta e sete milhões, seiscentos treze mil, quatrocentos vinte sete cruzeiros) para as despesas concernentes em vários serviços desta Municipalidade abaixo relacionadas:

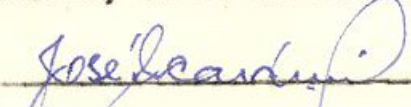
CONSTRUÇÃO ESTRADAS-PONTES:		
Pagtº a Clério Luiz de Aguiar e outros	R\$	866.800
CONSERVA DE ESTRADAS:		
Idem; idem a Tagliaferro Filho e outros		144.840
Idem, idem a Taurus, Carroceiras e outros		42.813.236
SERVIÇO LUZ E FORÇA:		
Idem; idem a Erasmo Uppe e outros		457.950
Idem, idem a Esse Brasileiro de Petroleo S. A. e outros		138.498
SERVIÇO DE AGUA E ESGOTOS:		
Idem, idem a Altamiro de Oliveira e outros		236.000
SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA:		
Idem, idem a B. B. Tybøl e outros		65.200
SERVIÇO DE CALÇAMENTOS:		
Idem, idem a Brivaldo Miette e outros		1.689.341
GABINETE DO PREFEITO:		
Idem, idem a Egdio Coser e outros		1.427.326

Art. 2º - Os pagamentos referente ao artigo anterior, correrão por conta do provvel excesso de arrecadação do exercício vigente.

§ Único - Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 28 de outubro de 1965

  
JOSÉ SCARDINI  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secretaria, no Livro próprio.

Em 28.10.65

EUNICE SIMÕES BARBOSA  
Secretária.

*Arguise, se  
em 12/11/65  
José Jansen*

Jose Cardini

Art. 2º - Os pagamentos referente ao artigo anterior, correrão por conta do proceuel excesso de arrecadação do exercício seguinte.

§ Único - Entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,  
em 28 de outubro de 1965.

Jose Cardini  
Prefeito Municipal

Emice Simões Barbosa  
Secretária.